



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1311

= LEI Nº 1311 =

"Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional localizado no antigo Parque de Exposição nesta cidade, passa a denominar-se "Conjunto Habitacional Governador Rubens Rangel".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE MARÇO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada em 30.03.99.

Ronan Rangel - Prefeito Municipal